PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011

http://www.pman@widesoft.com.br

LEI Nº 2 482

AUTORIZA CONCESSÃO DE DESCONTO SOBRE O IPTU E RESPECTIVAS TAXAS.

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao sujeito passivo da obrigação tributária, sob a rubrica "I.P.T.U." - "Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana" e respectivas taxas, no exercício financeiro de 1998, o desconto de 10% (dez por cento), desde que o mesmo recolha, de uma só vez, dentro do prazo de vencimento da primeira parcela, previsto na notificação de lançamento, todas as prestações dos tributos em questão.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 19 de fevereiro de 1998.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei n°.05/98: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria